



JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	12	JULHO	2021	35

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo n.º 49070.5223/2020

Interessado: Cicero Candido Cirino- ME.

Assunto: Pedido de Reconsideração.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alteradas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e pelo Decreto n.º 520, de 22 de janeiro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º. 49070.5223/2020, decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito em questão.

Em, 09 de julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Protocolo 597853

DECISÃO ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000002266/2021

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Auto de Infração 08/2021

Decisão: A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL indefere a defesa apresentada, mantendo o Auto de Infração n.º08/2021, em decorrência do não cumprimento as determinações da ARSAL no prazo estabelecido, no entanto, aplicando a razoabilidade. A permissionária querendo, poderá apresentar recurso ao Colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da presente decisão.

Em, 09 de julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
no Exercício da Presidência.

Protocolo 597925